

Compromisso da Anixter

A Anixter tem tolerância ZERO com relação a subornos e outras formas de corrupção e está comprometida em agir de forma profissional, justa, íntegra e com a observância de todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, onde quer que desenvolva suas atividades.

Suas Responsabilidades

A Anixter espera e exige que seus fornecedores, prestadores de serviços, integradores, revendedores, parceiros de canal, consultores, assessores profissionais, parceiros em *joint ventures*, despachantes aduaneiros, transitários de carga, agentes de vendas e quaisquer outros parceiros com quem a Anixter faz negócios ("Parceiros Comerciais" ou "você") atuem sempre de forma profissional e ética na condução de seus serviços e obrigações contratuais junto à Anixter, ou em nome da Anixter junto a um cliente ou qualquer outro terceiro. Como Parceiro Comercial, você declara e concorda com o seguinte:

1. **Observância às leis.** Você deverá cumprir com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação a tanto, a Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeira nos EUA - FCPA ("Leis"), devendo, ainda abster-se da prática de, ou impedir, atos que possivelmente exponham a Anixter à responsabilidade pela violação das Leis.
2. **Pagamentos Impróprios.** Você não deve prometer, oferecer, dar, autorizar, solicitar, concordar em receber ou receber "alguma coisa de valor" (definição abaixo), direta ou indiretamente, para ou de qualquer pessoa (incluindo qualquer Autoridade Pública ou empregado de empreendimento comercial), com o fim de influenciar indevidamente o comportamento dessa pessoa para auxiliar a Anixter em obter ou reter negócios ou assegurar vantagem indevida (por exemplo, a obtenção de um contrato mediante redução de impostos, mudança das leis, desembaraço de importações, instalação de linhas telefônicas/eletricidade, ou a obtenção de licenças na condução de suas atividades comerciais).
3. **Pagamentos Facilitadores.** Você não deve fazer pagamentos facilitadores em nome da Anixter para assegurar ou agilizar as ações governamentais de rotina realizadas por Funcionários Públicos.
4. **Refeições, Entretenimento e Presentes para/de Funcionários Públicos.** Você não deve prometer, oferecer, dar, autorizar, solicitar, concordar em receber ou receber alguma coisa de valor para ou de qualquer Funcionário Público em nome da Anixter, em qualquer lugar do mundo. Alguma coisa de valor você prometa, ofereça, e dê para um terceiro (por exemplo, familiar, amigo, conhecido, instituição de caridade, o partido político) designar por um Funcionário Público com quem a Anixter tenha uma relação comercial, real ou potencial, considerar-se-á como dado diretamente para tal Funcionário Público.
5. **Refeições, Entretenimento e Presentes para/de outras pessoas que não Autoridades Públicas.** No curso da execução de seus serviços em nome da Anixter, você pode prometer, oferecer, dar, autorizar, concordar em receber ou receber alguma coisa de valor para/de alguém que **não** seja uma Autoridade Pública **apenas** se:
 - a. Não seja em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cartões-presentes, ações, etc.);

- b. Não seja solicitado pelo beneficiário ou por terceiro em nome do beneficiário;
 - c. Esteja de acordo com a lei local;
 - d. Esteja de acordo com as regras e políticas referentes a presentes e hospitalidade da organização do beneficiário;
 - e. Seja autorizado previamente pela Anixter por escrito; e
 - f. Esteja de acordo com as outras disposições desta Política.
6. **Livros & Registros.** Você deverá ter e manter livros, registros e contas que reflitam de forma precisa e justa a relação dos bens e de todas as transações da Anixter que você conduziu em nome desta.
 7. **Afiliação com Autoridades Públicas.** Caso você seja uma Autoridade Pública, ou no caso de um administrador, diretor, empregado ou agente de seu negócio ser uma Autoridade Pública, você deve informar imediatamente a Anixter, por escrito, sobre esta afiliação, antes de engajar-se em uma relação comercial com a Anixter.
 8. **Conflito de Interesses.** Se um familiar seu ou de um dos donos, administradores, diretores, empregados ou agentes de sua empresa tem parentesco com um empregado atual da Anixter, ou agente atuando em nome da Anixter, você deve informar imediatamente a Anixter, por escrito, sobre este relacionamento, antes de engajar-se em uma relação comercial com a Anixter. Para os fins do disposto neste parágrafo, um familiar inclui qualquer dos pais, cônjuge, irmão/irmã, filho, filha, sogra ou sogro ou cunhado/cunhada.
 9. **Preocupações.** Você concorda em informar imediatamente à Anixter sobre quaisquer preocupações relativas a quaisquer negócios realizados ilegal ou corruptapor qualquer empregado ou Parceiro Comercial da Anixter através do email ethics@anixter.com ou através da Linha Integridade de Negócios. Acesse www.anixter.ethicspoint.com para detalhes.

Definições

"**Alguma coisa de valor**" engloba praticamente qualquer forma de benefício, incluindo, sem limitação a tanto, dinheiro, presentes, hospitalidade, refeições e entretenimento, ingressos para eventos, gastos promocionais, despesas, serviços ou favores pessoais, empréstimos, ofertas de emprego ou promessas de emprego futuro, contribuições políticas ou para instituições de caridade.

"**Funcionário Público**" é um termo amplo que inclui:

1. Um empregado, administrador, oficial ou consultor de/para:
 - a. Governo nacional, estadual, regional, municipal ou local;
 - b. Agência governamental, autoridade pública ou outro órgão público;
 - c. Empresa estatal ou controlada pelo Estado;
 - d. Grupos especiais tais como as Tribos Nativo-Americanas ou nações nos EUA; ou
 - e. Organização pública internacional (por exemplo, as Nações Unidas ou a União Europeia) e suas agências e outros órgãos relacionados; ou
2. Um político de qualquer esfera governamental, quer esteja ou não no cargo, candidatos, partidos políticos e qualquer pessoa trabalhando para eles; ou
3. Membros da família real ou outra família governante.

Descontinuidade

O não cumprimento desta Política pode resultar na descontinuidade de sua relação comercial com a Anixter